JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

24 09 19

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.001.798/19-2

CONTROLE INTERNET
026475311-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Arquivamento de Ata;

NOME EMPRESARIAL
CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Rua Elvira Ferraz

NÚMERO
68

COMPLEMENTO
14 ANDAR

CEP
04552-040

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
28.132.263/0001-73

NIRE - SEDE
3530050577-8

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: CLAUDIO LAERT GOTRIM PASSOS (Diretor)
ASSINATURA:
DATA: 16/09/2019

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 358,15
DARF: R$ 21,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
SEDE
C3
18 SET 2019
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
2ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP 23 SET 2019
DEFERIDO 2ª TURMA
1. Vogal Relator Edu Pereira da Silva
2. Vogal Revisor RG 7.251.745-1
3. Vogal Farid Murad
RG. 3.169.194-8

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
24 SET 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE STMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
510.831/19-9

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
19/9/19

SEM VALOR DE CERTIDÃO

J: 2

E: Jesus

Ré: Paulina

JUCESP
24 09 19

ESP
DE
2019
COLO

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.
CNPJ/ME Nº. 28.132.263/0001-73
NIRE 35.300.505.778

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 10 de setembro de 2019, às 9 horas, na sede social da CA Investment (Brazil) S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionista da Companhia.

3. MESA: Presidente, Sr. Cláudio Cotrim Laert Passos; e Secretário, Sr. Leonardo Luis do Carmo.

4. PUBLICAÇÕES: Demonstrações Financeiras publicadas em 05 de junho de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página 20 e no O Dia SP, na página 6.

5. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, compostas pelo balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração; **(ii)** apreciar e ratificar a destinação dos lucros e prejuízos contabilizados pela Companhia com base no resultado apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, conforme aplicável. Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: **(i)** ratificar a escolha e definição dos jornais em que a Companhia fará suas publicações.

6. DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
24 09 19

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Foram tomadas as contas dos administradores, e examinadas, discutidas e aprovadas, pela unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e da administração da Companhia;

(ii) Deliberaram acerca das apurações de resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, e ratificaram as respectivas destinações de resultados, conforme a seguir detalhado:

(ii.a) aprovar a destinação do prejuízo acumulado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$ 16.219.182,00 (dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais), à conta de prejuízos acumulados, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia referentes a este exercício; e

(ii.b) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no valor de R$ 472.523.980,89 (quatrocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais, oitenta e nove centavos), da seguinte maneira: **(a)** o valor de R$ 23.626.199,05 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) foi destinado à reserva legal; **(b)** o valor de R$ 118.130.995,30 (cento e dezoito milhões, cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) foi destinado à distribuição de dividendos obrigatórios, que serão pagos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e **(c)** o valor de R$ 330.766.786,65 (trezentos e trinta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) foi destinado à reserva de Financiamento de Investimentos;

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
24 09 19

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) A ratificação da escolha dos jornais Diário Oficial de São Paulo e O Dia SP como jornais oficiais das publicações da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada a mais a ser tratado, o presidente declarou encerrada a assembleia e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cláudio Laert Cotrim Passos (Presidente); e Leonardo Luis do Carmo (Secretário). Acionistas Presentes: Paper Excellence B.V. (p.p. Cláudio Laert Cotrim Passos) e Fortune Everrich SDN BHD (p.p. Cláudio Laert Cotrim Passos).

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Mesa:

Cláudio Laert Cotrim Passos
Presidente

Leonardo Luis do Carmo
Secretário

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP
24 SET 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
510.831/19-9
JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
026475311-9	3530050577-8	CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.

DATA DA ATA	TIPO DA ATA
04/09/2019	Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

RESUMO DA ATA

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios sociais da Companhia encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, compostas pelo balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração; e (ii) apreciar e ratificar a destinação dos lucros e prejuízos contabilizados pela Companhia com base no resultado apurado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, conforme aplicável. Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: (i) ratificar a escolha e definição dos jornais em que a Companhia fará suas publicações.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

24/09/19

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.001.798/19-2

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

◉ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	○	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	◉	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros. sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a especificar (DBE):

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1
Data: 20/09/2019

Ciência Vogais

JUCESP 23 SET 2019
DEFERIDO 2ª TURMA
1. Vogal Relator Elizeu Pereira da Silva RG 7.251.746-1
2. Vogal Revisor
3. Vogal Farid Murad RG. 3.169.194-8